



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

PROCESSO ADMINISTRATIVO

R-0
VOLUME VI

Nº 0 303 / 2015

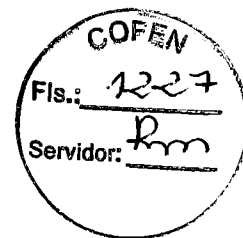
Assunto:

OE 02. COREN-ES:
PROJETO DA
SEMANA DE
ENFERMAGEM 2016



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



PARECER DE CONSELHEIRO Nº 025/2019

PAD COFEN Nº 803/2015

Origem: Conselho Regional do Espírito Santo – COREN-ES

Assunto: Prestação de Contas da Semana de Enfermagem 2016

Conselheira Relatora: Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos

Designação: Portaria COFEN Nº 736/2018

INTRODUÇÃO

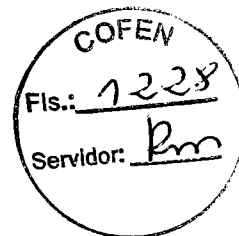
O presente Parecer, em atenção a Portaria COFEN Nº 736/2018, datada em maio de 2018, se manifesta em relação à Prestação de Contas da Semana de Enfermagem 2016 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES. Objeto pactuado e firmado por meio de Termo de Cooperação nº 13/2016 celebrado entre o Coren-ES e o Cofen no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) em parcela única, depositado em 19/04/2016 após ser aprovado na 475ª Reunião Ordinária Plenária em 14/03/2016. Projeto apresentado em 24/02/2016, atendendo as exigências do Setor de Gestão e Convênios.

[Handwritten signature]



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional da enfermagem - genebra



HISTÓRICO

Em 27 de janeiro de 2017, a Prestação de Contas da Semana de Enfermagem 2016 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren– ES, sendo encaminhada tempestivamente foi analisada pela Chefia da Divisão de Auditoria Interna.

A Semana de Enfermagem em 2016 realizada com programação diversificada no período de 11 a 25 de maio, tendo como tema central “Trabalho na Enfermagem: o reconhecimento social e a valorização profissional” e quatro eixos temáticos: “A atuação da equipe de Enfermagem na equipe multidisciplinar de saúde”; “A participação da Enfermagem na promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde”; “O trabalho de Enfermagem como prática empreendedora e criativa com oportunidades e possibilidades”; “A conduta ética e a bioética da Enfermagem na gestão dos serviços de saúde e das pessoas”.

Toda a programação do evento ficou distribuída em quatro seminários, sendo o primeiro em Vitória nos dias 11 e 12 de maio com 656 participantes, e os demais em cada município sede de subseção. Cachoeiro de Itapemirim no dia 17 de maio e contou com a participação de 21 municípios circunvizinhos, Colatina em 23 de maio e 18 municípios circunvizinhos participaram do evento e São Mateus teve suas palestras em 25 de maio e 6 municípios estavam presentes.

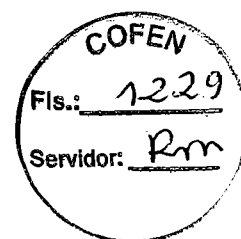
ANÁLISE

Nas considerações finais da auditoria interna, a documentação apresentada pelo Convenente, inerente à Prestação de Contas dos recursos repassados, constata-se o descumprimento parcial quanto estabelecido no item 7.3 do Termo de Convênio quanto aos subitens:



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



III 2.2.1.3 – Informação: **Atende parcialmente** – Relatório de Execução Físico-Financeira, ocorrendo divergências entre valores que estavam programados e os executados.

III 2.2.1.5 – Informação: **Atende parcialmente** – Relação de Pagamentos, não consta nos autos o parecer jurídico prévio.

III 2.2.1.14 – Informação: **Atende parcialmente** – A contrapartida do executor e/ou do conveniente será demonstrada no Relatório de Execução Físico – Financeira, bem como na prestação de contas, apesar de na prestação de contas constar a transferência de R\$ 2.711,33 para conta corrente n. 471-4 não foi anexado nos autos extrato dessa conta de Regional.

Da análise realizada, originou o relatório PCCF 010/2017 no que se verificou inconformidades (acima descrito), quanto a forma de prestar contas, foi verificado também ausência no encaminhamento de documento de despesas, especificamente quanto aos itens III.2.2.1.3; III.2.2.1.5 e III.2.2.1.14, pelo que foi o Regional notificado a apresentar justificativas e documentação complementar, conforme Termo de Diligência nº 149/2017 – Controladoria Geral.

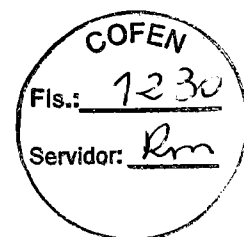
Da documentação e justificativas encaminhadas pelo Coren originou o relatório Termo de Diligência Coren-ES nº 001/2018, complementar ao Relatório PCCF 010/2017, onde relata a análise realizada pelo técnico da Divisão de Auditoria, onde constatou que foram atendidas e supridas as inconformidades apontadas no relatório PCCF 010/2017, acatando-se integralmente as justificativas apresentadas.

Sendo assim, com base na análise realizada pela Divisão de Auditoria Interna, o parecer está pela REGULARIDADE da prestação de contas dos recursos repassados ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo por meio do Termo de Cooperação 13/2016.



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra




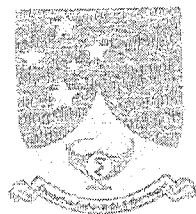
PARECER

Diante do exposto, e reconhecendo todo o cumprimento das normas vigentes e recomendações do TCU, somos de opinião que a prestação de contas do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo quanto ao projeto Semana de Enfermagem 2016 se encontra **REGULAR**.

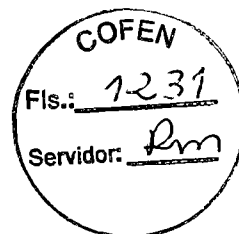
S.M.J, este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 18 de fevereiro de 2019.


Marcia Anésia Coelho Marques dos Santos
COREN-TO 37.721
Conselheira Federal/COFEN



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



GESTÃO 2018-2021
“SOMOS TODOS ENFERMAGEM”

DESPACHO
510ª Reunião Ordinária de Plenário

Ref. ao Processo Administrativo nº803/2015

Apreciado na 510ª Reunião Ordinária de Plenário.


Aprovado o Parecer de Conselheiro nº 25/2019, da lavra da Dra. Marcia Anésia Coelho Marques dos Santos, que opina que a prestação de contas do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo quanto ao Projeto Semana de Enfermagem 2016 se encontra **Regular**.

Junte-se Extrato de Ata.

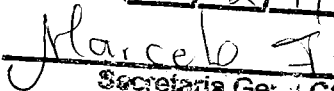
Encaminhe-se à Secretaria Geral para que seja oficiado o Conselho Regional, remetendo cópia dos Pareceres Técnicos e Parecer de Conselheiro.

Remetam-se os autos à Controladoria Geral para conhecimento e demais providências cabíveis.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2019.


Lauro César de Moraes
COREN-PI nº 119.466
Primeiro-Secretário- COFEN

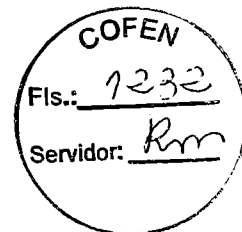
RECEBIDO EM:

Brasília/DF, 27/02/19 às 15 h 48

Secretaria Geral COFEN



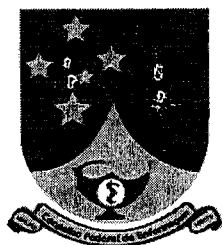
Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

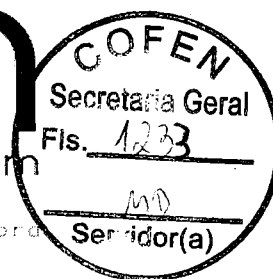


**EXTRATO DE ATA DA 510ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 18 A 22 DE FEVEREIRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1 Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 09h18min, reuniram-se
2 na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 –
3 Asa Norte – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início da
4 reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Dra. Nadia Mattos Ramalho - Vice-Presidente, Dr.
5 Antônio Marcos Freire Gomes - Segundo-Secretário, Dr. Gilney Guerra de Medeiros -
6 Primeiro-Tesoureiro, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro, Dr. Gilvan
7 Brolini, Dr. Luciano da Silva e Dra. Maria Luísa de Castro Almeida; e os seguintes Conselheiros
8 Suplentes: Dra. Heloisa Helena Oliveira da Silva, Dr. José Adailton Cruz Pereira, Dr. Ronaldo
9 Miguel Beserra, Dra. Rosângela Gomes Schneider, Dra. Valdelize Elvas Pinheiro, Dra.
10 Waldenira Santos Fonseca e Dr. Wilton José Patrício. Estiveram presentes ainda na Plenária
11 deste dia, pela manhã, os membros da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de
12 Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Emerson Cordeiro
13 Pacheco, Sra. Dorly Fernanda Gonçalves e Sr. José Antônio da Costa. Pelo período da tarde, se
14 juntou aos demais membros da Conatenf, o Sr. Paulo Murilo de Paiva. Também estiveram
15 presentes no Plenário: Dra. Helga Regina Bresciani, Presidente do Coren-SC, e Dr. Cláudio
16 Luiz da Silveira, Vice-Presidente do Coren-SP. **Item 01:** [...]. **Antecipação de pauta - Item**
17 **52:** PAD COFEN Nº 803/2015 - COREN-ES: PROJETO DA SEMANA DE ENFERMAGEM
18 2016. Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos apresenta seu Parecer de Conselheiro nº
19 25/2019 que, diante do exposto e reconhecendo o cumprimento das normas vigentes e
20 recomendações do TCU, opina que a prestação de contas do Coren-ES, quanto ao projeto da
21 Semana de Enfermagem do ano de dois mil e dezesseis, se encontra regular. Em discussão, sem
22 inscritos. Em votação, é aprovado, por unanimidade, o Parecer da relatora que pugna pela
23 regularidade da referida Prestação de Contas apresentada pelo Coren-ES. [...]. Este extrato é
24 cópia da ata e vai assinado por mim, _____ Dr. Antônio Marcos
25 Freire Gomes – Segundo-Secretário, e por mim, _____ Dr. Manoel
26 Carlos Neri da Silva – Presidente.



cofen
conselho federal de enfermagem



filiação do conselho internacional de enfermagem - genebra

OFÍCIO Nº 0508/2019 / GAB / PRES
PAD Cofen nº 0803/2015

Brasília, 28 de fevereiro de 2019.


A Sua Senhoria a Senhora
Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Presidente do Coren-ES

Senhora Presidente,

1. Encaminhamos, para conhecimento, o Parecer de Conselheiro nº 25/2019, da lavra da Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, aprovado pelo Plenário do Cofen, em sua 510ª Reunião Ordinária, o qual opina que a prestação de Contas do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo quanto ao Projeto Semana da Enfermagem 2016 se encontra **Regular**.

2. Encaminhamos, em anexo, o Parecer Cofen-AUD nº 035/2018 e o Relatório Termo de Diligência Coren-ES nº 001/2018.

Atenciosamente,


MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

Anexos: Parecer de Conselheiro nº 25/2019, Parecer Cofen-AUD nº 035/2018, Relatório Termo de Diligência Coren-ES nº 001/2018.

OFÍCIO COFEN Nº 508/2019

Secretaria Geral Cofen

qui 28/02/2019 16:03

Para: COREN-ES <presidencia@coren-es.org.br>;

Cc: Millena Cláudia de Oliveira Dias <millena.dias@cofen.gov.br>;

4 anexos (544 KB)

OF_508-2019.pdf; PARECER AUDITÓRIA 035-2018.pdf; RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA COREN-ES 001-2018.pdf; PARECER DE CONSELHEIRO Nº 25-2019.pdf;



Boa tarde, Senhora Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, para conhecimento, o Ofício Cofen Nº 508/2019.

Solicitamos-lhe a gentileza de nos confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

GEORGEANNE SENA

Auxiliar Administrativo - Secretaria Geral

Conselho Federal de Enfermagem

Tel.: (61)3329-5800 ramais 5900/5909

Cel. (61) 99608.5554



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

COFEN / CONGER
Fls. 1235
[Signature]

DESPACHO

Brasília, 11 de março de 2019.

À Divisão de Auditoria Interna para ciência e registro da deliberação de fls. 1231 e providências de encerramento e arquivamento do processo, adotando os procedimentos do Manual interno que rege a matéria.

José Carlos Teixeira
Controlador-Geral - COFEN



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de processo administrativo intitulado “Coren-ES – SEMANA DA ENFERMAGEM 2016.

2. Compulsados os autos, verifica-se que foi apresentada, pelo Coren-ES, a prestação de contas da Semana da Enfermagem 2016 e que tal prestação de contas foi considerada “regular” (fl. 1231). Considerando a comunicação ao Regional (fls. 1233) e que as demais providências determinadas pelo Despacho da 510ª ROP (fl. 1232) foram cumpridas. Assim, tem-se que o objeto do presente processo foi concluído.

3. Desta forma, procedemos ao encerramento e arquivamento DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803/2015 contendo 7 (Sete) volumes, com folhas numeradas de 1 a 1236.

Brasília-DF, 28 de Novembro de 2019.

Pablo Silvestre

Leziel Alves Lopes
Chefe da Divisão de Auditoria
Cofen

De acordo

Luiz Gustavo Paula de Menezes Junior
Chefe da DETEC